



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO 01/2023 DO CONTRATO, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE ATÉ 457 (QUATROCENTOS E CINQUENTA SETE) CARTÕES DE VALE REFEIÇÃO, COM CHIP DE SEGURANÇA, DISPONIBILIZAÇÃO DE CARGAS E RECARGAS, NA MODALIDADE ON LINE EM QUANTIDADE VARIÁVEL DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA DA CONTRATANTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.303/2016 (REGULAMENTA O ART. 37, INCISO XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), NO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMOP E O DECRETO ESTADUAL Nº 46.642/2019 (REGULAMENTA A FASE PREPARATÓRIA DAS CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO). E A EMPRESA GREEN CARD S/A-REFEICOES COM E SERVICOS, COMO CONTRATADA.

A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**, CPF/MF nº 018.900.147-02, resolve apostilar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0001/2023, realizado por meio do processo administrativo SEI-170002/002505/2022, que se regerá pelas normas da Lei n.º 13.303/2016, Regulamento

de Licitações e Contratos da EMOP-RJ e do instrumento convocatório, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pela cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente **TERMO DE CONTRATO** tem por objeto a contratação de prestação de serviços de confecção, fornecimento e administração de até 457 (quatrocentos e cinquenta sete) cartões de vale refeição, com chip de segurança, disponibilização de cargas e recargas, na modalidade on line em quantidade variável de acordo com a conveniência da contratante, pelo período de 12 (doze) meses., em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 (regulamenta o art. 37, inciso xvi, da constituição federal, que institui normas para licitações e contratos das empresas públicas e dá outras providências), no regulamento de licitações e contratos da EMOP e o decreto estadual nº 46.642/2019 (regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro). **Onde se lê:** 1º termo aditivo ao contrato 02/2023; **Leia-se:** 1º Termo Aditivo ao Contrato 01/2023-Processo SEI-170002/002505/2022

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Ribeiro Braga, Diretor-Presidente**, em 16/04/2024, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **72301022** e o código CRC **FAC44D06**.